



Especificações Técnicas

TS 1.4 - Produtos e Combustíveis Proibidos

Versão EN: 01/01/2022



Tradução não oficial

Leonardo H. Marcoviq Borges
Consultor e Instrutor Registrado GMP+



MARKOVIĆ
Food management

GMP+ Registered[®]
Consultant

GMP+ Registered[®]
Trainer



Nota do tradutor:

Esta tradução foi realizada e concebida para fins didáticos, podendo ser utilizada por qualquer Companhia Certificada GMP+ FSA ou que esteja almejando a certificação.

Todo esforço foi realizado para entregar uma tradução o mais fiel possível ao original, incluindo termos técnicos diversos adotados. Entretanto, é indispensável a consulta do documento oficial, disponibilizado no site do GMP+ *International*: www.gmpplus.org.

Alguns termos foram, por conveniência, mantidos em seu formato original, como *Feed Safety*, que em português ficaria traduzido como "Segurança de Produtos para Alimentação Animal". Também não foram traduzidos nomes de categorias de produtos para alimentação animal, como "*Feed Materials*" ou "*Feed Additives*". Para este e outros termos, vale a pena consultar o 'F 0.2 - *Definiton List*'

Termos destacados em colchete foram incluídos para melhor contextualização, citando termos equivalentes em português ou o termo original em inglês.



MARKOVIĆ
Food management

Realizada por Leonardo Henrique Marcović Borges, proprietário da Marković Food Management e Consultor / Instrutor Registrado GMP+ International desde 2019.



MARKOVIĆ
Food management

GMP+ Registered[®]
Consultant

GMP+ Registered[®]
Trainer

Para informações relacionadas a treinamentos, consultorias e auditorias internas, ou até mesmo dúvida, entre em contato. Será um prazer ajudá-lo:

- Celular: (11) 97746-4788

- E-mail: adm@markovicfm.com



Sumário

Bem Vindo	4
1. Produtos Não Permitidos para Uso em <i>Feed</i>	4
2. Combustíveis Proibidos para Secagem Direta.....	9





Bem Vindo

Este documento do esquema para certificação em Produtos para Alimentação Animal [*Feed*] auxilia você prover um produto seguro ao mundo. Ao atender às condições estabelecidas pelo GMP+ *International* junto à nossa comunidade GMP+, nós almejamos ajudá-lo a obter a certificação em alimentação animal necessária. Leia atentamente as informações contidas neste documento.

Vamos fazer este trabalho juntos!

1. Produtos Não Permitidos para Uso em *Feed*

A Companhia Certificada GMP+ não tem permissão para usar os produtos listados neste documento. Esses requisitos são aplicáveis a todas as Companhias Certificadas, incluindo aquelas localizadas fora da União Europeia.

Produtos não permitidos para uso na alimentação animal	Descrição e explicação
Proteína animal	<p>Proteína animal conforme estabelecido em <i>Reg. (EC) n° 999/2001</i> (alterado por 1292/2005, 163/2009, 56/2013 e 2021/1372).</p> <p>Artigo 7</p> <ol style="list-style-type: none">1. É proibido alimentar ruminantes com proteína animal.2. A proibição prevista no Parágrafo 1 é extensível a animais que não sejam ruminantes e restrita, no que se refere à alimentação desses animais com produtos de origem animal, em conformidade com o anexo IV. <p>ANEXO IV CAPÍTULO I Prorrogações da proibição prevista no Artigo 7(1)</p> <p>Nos termos do Artigo 7(2), a proibição prevista no Artigo 7(1), é estendida à alimentação de:</p> <ol style="list-style-type: none">a) ruminantes com fosfato dicálcico e fosfato tricálcico de origem animal e <i>compound feeds</i> que contenham esses produtos;b) aos animais de criação não ruminantes, exceto animais para curtureme [<i>fur animals</i>], com:<ol style="list-style-type: none">i. proteína animal processada;ii. produtos à base de sangue;iii. proteína animal hidrolizada;iv. fosfato dicálcico e fosfato tricálcico de origem animal;v. <i>feeds</i> contidos nos produtos listado entre (i) e (iv)



Produtos não permitidos para uso na alimentação animal	Descrição e explicação
	<p>CAPÍTULO II</p> <p>Derrogações às proibições previstas no Artigo 7(1) e no Capítulo I</p> <p>Nos termos do 1º parágrafo do Artigo 7(3), as proibições previstas no Artigo 7(1), e no Capítulo I não se aplicam à alimentação de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) ruminantes com:<ul style="list-style-type: none">i. leite, produtos à base de leite, produtos à base de derivados de leite, colostro e produtos à base de colostro;ii. ovos e produtos à base de ovos;iii. colágeno e gelatina oriunda de animais não-ruminantes;iv. proteína hidrolizada oriunda de:<ul style="list-style-type: none">- partes de animais não-ruminantes, ou- couro e pele de animais ruminantes;v. <i>compound feeds</i> listados entre (i) e (iv);b) animais de criação não ruminantes com os seguintes <i>feed materials</i> e <i>compound feeds</i>:<ul style="list-style-type: none">i. proteínas hidrolizadas derivadas de partes de não ruminantes ou de couros e peles de ruminantes;ii. farinha de peixe e <i>compound feed</i> contendo farinha de peixe produzidos, comercializados e utilizados de acordo com as condições gerais estabelecidas no Capítulo III e as condições específicas estabelecidas na Seção A do Capítulo IV;iii. fosfato dicálcico e fosfato tricálcico de origem animal e <i>compound feed</i> contendo esses fosfatos produzidos, comercializados e utilizados de acordo com as condições gerais estabelecidas no Capítulo III e as condições específicas estabelecidas na Seção B do Capítulo IV;iv. produtos derivados de sangue derivados de não ruminantes e <i>compound feed</i> contendo esses produtos derivados de sangue produzidos, comercializados e utilizados de acordo com as condições gerais estabelecidas no Capítulo III e as condições específicas estabelecidas na Seção C do Capítulo IV;c) animais de aquicultura com proteínas animais transformadas, exceto farinha de peixe, derivados de não-ruminantes e <i>compound feed</i> contendo essas proteínas transformadas produzidas, comercializadas e utilizadas de acordo com as condições gerais estabelecidas no Capítulo III e as condições específicas estabelecidas na Seção D do Capítulo IV;d) ruminantes não desmamados com substitutos de leite contendo farinha de peixe e que são produzidos, colocados no mercado e utilizados de acordo com condições estabelecidas na seção E do capítulo IV;e) animais de criação com <i>feed materials</i> de origem vegetal e <i>compound feed</i> que contenham estas matérias-primas, contaminados com quantidade insignificante de espículas ósseas derivadas de espécies animais não autorizadas. Países membros da União Europeia só podem utilizar esta derrogação se tiverem



Produtos não permitidos para uso em alimentação animal	Descrição e explicação
	<p>realizado uma avaliação de risco prévia que confirme que existe um risco negligenciável para a saúde animal.</p> <p>Essa avaliação de risco deve levar em conta pelo menos o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">i. o nível de contaminação;ii. a natureza e a fonte da contaminação;iii. o uso pretendido do produto contaminado. <p>É proibida a alimentação de animais terrestres de uma determinada espécie que não sejam animais de curtume [<i>fur animals</i>] com proteínas animais transformadas derivadas dos corpos ou partes de corpos de animais da mesma espécie.</p> <p>É proibido a alimentação de peixes de criação com proteínas animais processadas derivadas dos corpos ou partes de corpos de peixes de criação da mesma espécie.</p>
Gorduras animais, derivadas das matérias das categorias 1 e 2	Derivados de gorduras produzidos a partir de gordura dos materiais das Categorias 1 e 2 não são permitidos para uso em <i>feeds</i> cosméticos e medicamentos.
<i>Candida</i> , produtos proteicos de levedura	Produtos proteicos obtidos de leveduras da variedade <i>Candida</i> produzidos em n-alcenos.
Restos de comida e sobras de refeitórios	<p>Todos os resíduos e sobras de alimentos [<i>food</i>], incluindo óleo de cozinha usado originário de restaurantes, refeitórios e cozinhas, incluindo cozinhas centrais e cozinhas domésticas;</p> <p>É proibido alimentar animais de criação, com exceção dos animais de curtume' com, com restos de comida ou <i>feeds</i> que contenham ou sejam derivados de restos de comida.</p>
Deodestilados	<p>Os deodestilados do refino químico são o subproduto da desodorização de óleos brutos submetidos a refino químico. O processo de produção do produto está descrito no documento '<i>The safe feed application of deodistillates</i>' (www.fediol.eu).</p> <p>Os deodestilados do refino químico são proibidos para uso em <i>feeds</i>, a menos que tenham sido tratados de modo a garantir que os níveis de contaminantes estejam em conformidade com os limites de <i>feed safety</i>, particularmente, para:</p> <ul style="list-style-type: none">- dioxinas;- resíduos de pesticida; e- hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAHs). <p>Esses deodestilados tratados a partir de refino químico só podem ser comercializados sob <i>positive release</i> ('TS 1.8 - Monitoramento', Capítulo 8).</p>
Gorduras de drenagem	Gorduras de drenagem, uma vez fora de um sistema fechado. Uma possível contaminação com águas residuais ou agentes técnicos não pode ser excluída.
Fezes, urina	Fezes, urina e conteúdo do aparelho digestivo separado resultantes do esvaziamento ou remoção do aparelho digestivo, independentemente de qualquer forma de tratamento ou mistura.



Produtos não permitidos para uso em alimentação animal	Descrição e explicação
Produtos gordurosos da produção de biodiesel	<ul style="list-style-type: none">• Sub-produtos de refinaria (ácido oleico, destilados de ácidos graxos e deodestilados), produzidos durante a produção de biodiesel a partir de / com produtos mencionados nesta lista negativa.• Glicerol, produzido durante a produção de biodiesel, a partir de / com os produtos mencionados nesta lista negativa.• Ácidos graxos com ésteres metílicos (também chamados de matéria graxa), coletados após a recuperação do metanol na produção de biodiesel.
Produtos gordurosos liberados durante a limpeza de...	<ul style="list-style-type: none">• navios-tanque• embarcações de hidrovias domésticas ('slops')• tanques de armazenamento (fundo de tanque)• navios marítimos e costeiros
Subprodutos gordurosos da indústria óleo-química	Subprodutos gordurosos da indústria óleo-química, produzidos a partir de ou com produtos mencionados nesta lista negativa
Aparas de cogumelos, bagaço de cogumelos	<p>As aparas de cogumelos são produtos da indústria de processamento de cogumelos. Durante a colheita mecânica dos cogumelos, estes são cortados logo acima da composteira. As aparas restantes são então removidas da composteira e o composto é removido ou a composteira é preparada para uma 2ª ou 3ª colheita.</p> <p>O cultivo intensivo de cogumelos é sensível a danos por, entre outras coisas, fungos, insetos, Clostridia e requer o uso de agentes descontaminantes do solo e relativamente muitos defensivos agrícolas, como Prochloraz.</p> <p>Para a bagaço de cogumelos, são incorporadas aparas diárias de cogumelos frescos. Na produção, o composto agregado é removido o máximo possível por agitação e vibração. O produto deve ser triturado e tratado (com bactérias do ácido láctico) para atingir um pH menor que 4.</p>
Óleos recuperados da terra clarificante usada ou/de outro elemento filtrante com carvão ativado	Óleos recuperados da terra clarificante usada ou outro elemento filtrante, de refinarias independentes.
Materiais de embalagem	As embalagens e partes de embalagens provenientes da utilização de produtos da indústria agroalimentar.
POME (Efluente da Esmagadora de Óleo de Palma; Lodo)	'POME' é a água residual gerada nas fábricas de óleo de palma. Todos os produtos derivados ou produzidos a partir de 'POME' são proibidos.
Sementes e componentes vegetais tratados com produtos fitofarmacêuticos	Sementes e outros componentes de propagação de plantas que, após a colheita, foram submetidos a tratamento específico com produtos fitofarmacêuticos para o uso pretendido (propagação) e quaisquer subprodutos derivados.
Peles tratadas com extratos de bronzeamento	Couro tratado com substâncias bronzeadoras, incluindo seus resíduos.
Lodo do processamento de águas residuais urbanas, domésticas e industriais.	Todos os resíduos obtidos a partir das várias fases das águas residuais urbanas, domésticas e industriais, conforme definido no Artigo 2 da <i>Council Directive 91/271/ECC (2)</i> , independentemente do processo de tratamento desses resíduos e da origem das águas residuais



Produtos não permitidos para uso em alimentação animal	Descrição e explicação
	<p>O termo "água residual" não se refere a "água de processo", que é a água de circuitos independentes em companhia de alimentos para humanos [food] e animais [feed]; esses circuitos só podem ser preenchidos com água; nos feeds só pode ser utilizado água limpa e segura (conforme especificado no Artigo 4 da <i>Directive 98/83/EG</i>). No setor da pesca, os circuitos também podem ser enchidos com água do mar limpa, conforme definido no Artigo 2 do Reg. (EG) n° 852/2004 of the <i>European parliament and the Council</i>, de 29/04/2004, sobre a higiene de alimentos [food].</p> <p>A água do processo só pode ser usada em feed se conter material para alimentação animal [feed] ou humana [food], e deve estar tecnicamente livre de produtos de limpeza e desinfetantes ou outros componentes que não sejam permitidos pela legislação relacionada a feed.</p>
Resíduos urbanos sólidos	<p>Lixo urbano sólido, como lixo doméstico.</p> <p>A definição "resíduo urbano sólido" não se refere a resíduos de cozinha e resíduos de alimentos [food], conforme definido no Reg. (EC) n° 1069/2009.</p>
Óleo de cozinha usado (OAU)	<ul style="list-style-type: none">• Gorduras e óleos usados de casas e restaurantes (= resíduos de refeitório)• Gorduras e óleos usados da indústria de processamento de carne.• Gorduras e óleos vegetais usados, com exceção de:<ul style="list-style-type: none">- óleos não aquecidos recuperados durante um processo de produção, por exemplo, produção de lecitina- óleos vegetais utilizados por operadores das companhias do setor alimentício [food], em conformidade com o Reg. (EC) n° 852/2004, para fins culinários e que não tenham tido contato com carne, gorduras animais, peixes ou animais aquáticos.
Madeira tratada com conservante de madeira	<p>Madeira, incluindo serragem ou outros produtos derivados da madeira, tratados com conservantes de madeira, conforme definido no Apêndice V da <i>Directive 98/8/EG from the European Parliament and the Council</i>, de 16/12/1998, relativo à liberação de produtos biocidas ao mercado .</p>



2. Combustíveis Proibidos para Secagem Direta

Os seguintes combustíveis são proibidos para secagem direta de *feed*:

Combustível proibido	Descrição e explicação
Óleo lubrificante, óleo do motor e óleo hidráulico	Óleo lubrificante, óleo do motor e óleo hidráulico não devem ser usados como combustível. Seja na sua forma natural e ou como "óleo usado".
Resíduos urbanos mistos, resíduos industriais mistos e lodo de purificação secas	Resíduos urbanos mistos, resíduos industriais mistos e lodos de purificação secas são e continuarão a ser formalmente resíduos (relatório "Refuse Derived Fuel; current practice and perspective, 2003"). Os estados membros da UE só podem emitir uma licença em casos especiais e para fins específicos de uso como combustível. Esses materiais residuais podem ter, involuntariamente, altos níveis de substâncias contaminantes persistentes. O uso destes de forma direta pode, devido aos riscos e do ponto de vista de BPF e APPCC, não ser tolerado.
<i>Petcoke</i> (coque de petróleo)	<i>Petcoke</i> é um resíduo da destilação da refinaria de petróleo. Não é adequado como combustível para secadores diretos. Nota: <i>Petcoke</i> s pode ser usado como combustível em processos de calcinação (> 850°C). Os riscos de <i>Feed Safety</i> devem ser controlados e incluídos no sistema APPCC. É importante registrar evidências de temperaturas calcinadas e resultados de análises de substâncias indesejáveis (dioxinas, PCB's, metais pesados e PAHs) no produto acabado. A poeira arrastada pelos gases de combustão e coletada nos filtros, não pode ser destinada à alimentação animal.
Plástico	PVC / plástico, garrafas PET, etc.
Óleos reciclados (óleos usados, etc.)	Óleos de reciclagem (óleos usados, etc.) são frequentemente misturas de origem desconhecida e com uma composição desconhecida. A mistura deliberada com resíduos químicos combustíveis foi observada regularmente no passado (incluindo o caso TCR).
Produtos obtidos de reciclagem	Isso inclui, por exemplo, madeira preservada e madeira de demolição. Materiais vegetais contaminados com agentes de preservação, inseticidas ou que estão contaminados com óleo ou produtos químicos (por exemplo, serragem).
Pneus	Pneus (usados) de carros, pneus, etc., inteiro ou triturados
Madeira preservada	Madeira cuja vida útil é prolongada pela adição de biocidas ou tratada com tinta, <i>stain</i> , creosoto ou sais de <i>wolman</i> . Madeira que pode conter compostos orgânicos halogenados ou metais pesados como resultado do tratamento com conservantes ou revestimento de madeira.

No GMP+ International, nós acreditamos que todo mundo, não importa quem seja ou onde viva, deve ter acesso a um alimento seguro

GMP+ International

Braillelaan 9

2289 CL Rijswijk

The Netherlands

t. +31 (0)70 – 307 41 20 (Office)

+31 (0)70 – 307 41 44 (Help Desk)

e. info@gmpplus.org

Disclaimer

This publication was established for the purpose of providing information to interested parties with respect to GMP+-standards. The publication will be updated regularly. GMP+ International B.V. is not liable for any inaccuracies in this publication.

© GMP+ International B.V.

All rights reserved. The information in this publication may be consulted on the screen, downloaded and printed as long as this is done for your own, non-commercial use. For other desired uses, prior written permission should be obtained from the GMP+ International B.V.